

PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUS/PAO Nº 082/2021
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952...

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Conjunta SEJUS/SEPLAG Nº 04, de 25 de maio de 2020.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de março de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

e de restaveimto, São Tomé das Letras/MG, Processo nº 983/2021.
CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Conceição da Barra de Minas, Unidade de triagem de recheiões e/ou de tratamento de resíduos orgânicos oriundos de resíduos sólidos urbanos, Conceição da Barra de Minas/MG, Processo nº 1079/2021.
CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Emerson Luis Ferraz, Conceição da Barra de Minas/MG, Processo nº 944/2021.
CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.
31 1464195 - 1

Art. 4º – A cobrança incidirá sobre:
I – Volume medido de captação;
II – Volume medido de captação;
III – Carga poluidora lançada.
§ 1º – Na ausência de volume medido de captação, a cobrança referente ao inciso II será feita considerando-se o volume outorgado de captação.
§ 2º – Enquanto a outorga de lançamento de efluentes não estiver implementada, serão consideradas as informações constantes no cadastro do usuário.
Art. 5º – Os preços públicos unitários deverão garantir a viabilidade financeira do sistema de forma a alcançar os objetivos previstos no artigo 24 da Lei Estadual nº 13.199/1999, observados os seguintes aspectos:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUS/PAO Nº 083/2021
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952...

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/03/2021 – pág. 16)
O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 50ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UC8i1Aab462m8p3Y3JH4w, no dia 23 de março de 2021, às 14h, a saber:

1 – o tipo de uso;
II – a finalidade de uso;
III – o regime de utilização da água;
IV – a disponibilidade hídrica local, em especial as condições de criticidade;
V – o enquadramento dos corpos de água;
VI – A racionalidade e eficiência do uso de recursos hídricos;
Art. 6º – Os preços serão diferenciados por zona, considerando a condição de criticidade:
I – Zona A: áreas de conflito (DAC) associadas a bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe I;
II – Zona B: áreas de conflito (DAC);
III – Zona C: bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe I ou captação subterrânea;
IV – Zona D: demais áreas.
Parágrafo único – As zonas a que se referem o caput serão definidas considerando as bases de enquadramento e de áreas de conflito disponibilizadas para o público no IDE-Sistema.
Art. 7º – Os preços públicos unitários serão atualizados anualmente pelo IPCA ou índice que vier a sucedê-lo e devem ser limitados a quatro vezes decimais.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUS/PAO Nº 083/2021 - ADJUTAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 1.D.S. MASP 1.157.844-0, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Katrine Carvahio Vieira e Rafael Sobral Cavalcanti.

Secretária: Marlita Carvalho de Melo

10. Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
10.1 Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
10.2 Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464300 - 1

Art. 8º – A metodologia de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos será composta pelo somatório das bases de cálculo multiplicadas pelo respectivo preço, conforme equação abaixo:
= valor x along
ValorTotal = valor anual de cobrança devido pelo usuário de recursos hídricos
Vcap = valor anual da cobrança referente à derivação, captação ou extração de recursos hídricos de domínio estadual
Vlang = valor anual da cobrança referente ao lançamento de efluentes domésticos e demais efluentes líquidos ou gasosos em curso d'água de domínio estadual.
Art. 9º – A cobrança pela derivação, captação ou extração de água será feita de acordo com as finalidades de uso.
Art. 10 – Para os usuários do setor da agropecuária a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:
ValorCap = (Qout\*Qmed)\*2; PPU
Sendo,
ValorCap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;
Qout = volume outorgado, em m³/ano;
Qmed = volume medido, em m³/ano;
PPU = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.
Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o Qmed será igual ao Qout.

PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUS/PAO Nº 084/2021
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952...

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

10.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG - Estação de Tratamento de esgoto sanitário - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 5627/2020. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/03/2021.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464300 - 1

Art. 11 – Para os usuários do setor saneamento a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:
ValorCap = Qmed x PPU/cap
Sendo,
ValorCap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;
Qmed = volume medido, em m³/ano;
PPU/cap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.
Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o Qmed será igual ao Qout.
Art. 12 – Para os usuários que executem captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água para mineração, a cobrança será feita de acordo com os recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:
ValorCap = Qmed x PPU/cap
Sendo,
ValorCap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;
Qmed = volume medido, em m³/ano;
PPU/cap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.
Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o Qmed será igual ao Qout.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUS/PDS Nº 016/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 47.788/2019. Acusado: W.A. MASP 1.317.175-6, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcellino; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Paiva.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

10.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG - Estação de Tratamento de esgoto sanitário, Santo Antônio do Retiro/MG, PA/Nº 1615/2021, Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464257 - 1

Art. 13 – Para as demais finalidades a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:
ValorCap = Qout x PPU/cap
Sendo,
ValorCap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;
Qout = volume outorgado, em m³/ano;
PPU/cap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.
Parágrafo único – Para o usuário que não declarar o volume medido, o Qmed será igual ao Qout.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUS/PDS Nº 017/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 47.788/2019. Acusado: A.M. MASP 1.103.102-3, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Katrine Carvahio Vieira e Rafael Sobral Cavalcanti.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG / ETE Santo Antônio do Retiro, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Santo Antônio do Retiro/MG, PA/Nº 1615/2021, Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464257 - 1

Table with columns: Finalidade, Zona, PPU/cap, PPU/lang. It lists values for Abastecimento Público, Agropecuária, and Demais finalidades across zones A, B, C, and D.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonerou, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em seu sistema funcional.
MASP 1.444.709-8 ARY MOREIRA LISBOA NETO, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 01/03/2021.
MASP 1.442.471-7 ROSELI AUGUSTAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, a contar de 08/02/2021.
MASP 1.452.209-1 IGOR SILVEIRA DOS SANTOS, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 21/12/2020.
MASP 1.437.027-4 LUCIANO ALVES NASCIMENTO, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 23/01/2021.
MASP 1.263.208-9 NAIARA MARTINS DE MORAES, do cargo de promovido efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau A, a contar de 23/02/2021.
MASP 1.436.390-7 RAFAEL NARCISO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 28/10/2020.
Belo Horizonte, 30 de março de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
31 14643637 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado.

Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
1) RST Recursos Minerais Ltda / Fazenda Pindaíba - Lavra em aluvão, excoeto areia e cascalho e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Olhos D'Água/MG, PA/Nº 04994/2012/003/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1463979 - 1

ANEXO ÚNICO
PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS MÍNIMOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUS/SEPLAG Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre alteração na Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Segurança Socioeducativo instituída pela Resolução Conjunta SEJUS/SEPLAG Nº 04, de 25 de maio de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUS) pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e emendas no art. 37, II da Constituição da República e art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista as normas que dispõem sobre as carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Segurança Socioeducativo, respectivamente, a Lei Estadual nº 15.301/2004, Decreto Estadual nº 47.867/2020, Lei Estadual nº 14.695/2003, Lei Estadual nº 15.302/2004 e Lei Estadual nº 15.788/2005.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG / ETE Santo Antônio do Retiro, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Santo Antônio do Retiro/MG, PA/Nº 1615/2021, Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464257 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
1) Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
1) Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464300 - 1

Documentação assinada eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUS/SEPLAG Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre alteração na Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Segurança Socioeducativo instituída pela Resolução Conjunta SEJUS/SEPLAG Nº 04, de 25 de maio de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUS) pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e emendas no art. 37, II da Constituição da República e art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista as normas que dispõem sobre as carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Segurança Socioeducativo, respectivamente, a Lei Estadual nº 15.301/2004, Decreto Estadual nº 47.867/2020, Lei Estadual nº 14.695/2003, Lei Estadual nº 15.302/2004 e Lei Estadual nº 15.788/2005.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
1) Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
1) Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464300 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:
1) Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
1) Companhia Nacional de Cimento/CNC - Fabricação de cimento e usinas de produção de concreto comum - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 08227/2006/0062013 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM CM, DEFERIDA.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
31 1464300 - 1

Documentação assinada eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documentação assinada eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202104010116180114.